

42 – SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 63/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos de valores relativos à remuneração/proventos após o falecimento do (a) servidor (a) pensionista, no período de 10/10/2015 a 31/10/2015, referente ao servidor (a) M.L.P., Masp 41.653-7, PEBIA, cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 64/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos de valores relativos à remuneração/proventos após o falecimento do (a) servidor (a) pensionista no período de 15/09/2015 a 31/10/2015, referente ao servidor (a) S.R.F., Masp 41.825-1, PEBIC, cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 65/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos de valores relativos à remuneração/proventos após o falecimento do (a) servidor (a) pensionista no período de 20/08/2015 a 30/09/2015, referente ao servidor (a) J.T.A., Masp 41.901-0 PEBIA, cargo 01.

12 832044 - 1

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Rosane Marques Crespo Costa
PORTARIA Nº 05, de 04 de maio de 2016.

Institui Comissão Verificadora

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Instituir comissão, composta pelo Professor Roger Maia de Carvalho – UNIFENAS e pela assessora Cláudia Márcia Cunha Ribeiro, para, sob a presidência do primeiro, verificar in loco as condições para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública ministrado pela Academia de Bombeiros Militar, em Belo Horizonte, tendo em vista o pedido de reconhecimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2016.

a) Rosane Marques Crespo Costa – Presidente

RETIFICAÇÃO
<p>Processo nº 30.368 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo *Parecer nº 279/2016 Aprovado em 25.4.2016</p>

Manifesta-se sobre recredenciamento da entidade Escola de Ensino Técnico Euripedes Barsanulfo Ltda. e renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministrados pela Escola de Ensino Técnico Euripedes Barsanulfo, no município de Ouro Preto.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade mantenedora Escola de Ensino Técnico Euripedes Barsanulfo Ltda. e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministrados pela Escola de Ensino Técnico Euripedes Barsanulfo, no município de Ouro Preto, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

É o parecer.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2016.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

*Fica retificada a publicação do MG de 03.5.2016.

12 832052 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

PROGRAMA MÚSICA MINAS: PROGRAMA DE APOIO À CADEIA CRIATIVA E PRODUTIVA DA MÚSICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Estaduais nº 11.726/94 e nº 18.692/2009, do disposto no Decreto Estadual nº 45.618/2012 e, subsidiariamente, ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, torna pública a errata do Edital de Intercâmbio Programa de Apoio a Viagens e Intercâmbios Culturais no Segmento da Música – Programa Música Minas 2016.

Onde se lê:

5.11 Os recursos financeiros serão creditados, em reais, na conta corrente do candidato beneficiado, que deverá ser informada imediatamente após a aprovação da proposta, não sendo permitido o crédito em conta de terceiros, conta salário e/ou conta poupança.

Leia-se:

5.11 Os recursos financeiros serão creditados, em reais, na conta corrente do proponente, em caso de proposta individual, e de cada um dos beneficiados, em caso de proposta coletiva, sendo que os dados bancários deverão ser informados no ato da inscrição, em formulário próprio, não sendo permitido o crédito em conta de terceiros, conta salário e/ ou conta poupança.

Onde se lê:

6.1.4 O Formulário Padrão e todos os documentos, com exceção do formulário de pré-inscrição, deverão ser apresentados em uma única via com as folhas rubricadas, numeradas sequencialmente e reunidas em pasta plástica ou ou de papel, sem encadernação.

Leia-se:

6.1.4 O Formulário Padrão e todos os documentos, com exceção do formulário de pré-inscrição, deverão ser apresentados em uma única via com as folhas rubricadas, numeradas sequencialmente e encadernadas.

Onde se lê:

6.2.2 No caso de proposta de execução coletiva, a solicitação deverá ser encaminhada pelo responsável ou representante legal, e deve reunir a documentação pessoal completa de todos os integrantes.

Leia-se:

6.2.2 No caso de proposta de execução coletiva, a solicitação deverá ser encaminhada pelo responsável ou representante legal, e deve reunir a documentação pessoal completa de todos os integrantes, incluindo dados bancários de cada um dos integrantes da proposta.

Onde se lê:

7.1 As inscrições ocorrerão a partir da publicação do presente Edital, observando-se os prazos estabelecidos no quadro abaixo:

SELEÇÃO	PERÍODO PREVISTO PARA A VIAGEM	PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS
1ª Seleção	25/04/2016 a 05/06/2016	08/03/2016 a 05/04/2016
2ª Seleção	06/06/2016 a 05/07/2016	08/03/2016 a 20/04/2016
3ª Seleção	06/07/2016 a 05/08/2016	08/03/2016 a 20/05/2016

4ª Seleção	06/08/2016 a 05/09/2016	08/03/2016 a 20/06/2016
5ª Seleção	06/09/2016 a 05/10/2016	08/03/2016 a 20/07/2016
6ª Seleção	06/10/2016 a 05/11/2016	08/03/2016 a 20/08/2016
7ª Seleção	06/11/2016 a 31/12/2016	08/03/2016 a 20/09/2016

Leia-se:

7.1 As inscrições ocorrerão a partir da publicação do presente Edital, observando-se os prazos estabelecidos no quadro abaixo:

SELEÇÃO	PERÍODO PREVISTO PARA A VIAGEM	PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS
3ª Seleção	06/07/2016 a 05/09/2016	Até 30/05/2016
4ª Seleção	06/10/2016 a 31/12/2016	Até 20/08/2016

Belo Horizonte, 10 de maio de 2016.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

12 832405 - 1

REFERÊNCIA: DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO SELEÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL CIRCULA MINAS – INTERCÂMBIO 2016 – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA.

DECISÃO

Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/SIAC/AJU/044/2016 e com base na nota jurídica AJU/SEC, nº 143/2016, no que tange ao projeto inscrito sob o protocolo nº 014/2016, apurou-se que a desclassificação se deu pela não apresentação de documento obrigatório, qual seja, Cópia digitalizada, legível, de 02 (dois) comprovantes de domicílio do proponente, no caso de propostas individuais, e de todos os integrantes de proposta coletiva de artistas, no caso de propostas de execução coletiva, atestando residência no estado de Minas Gerais, sendo um atual e outro com pelo menos um ano de emissão, conforme o disposto no item 6.1., alínea “d” do Edital.

Não se verificou, no caso, hipótese de ilegalidade na desclassificação, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital Circula Minas – Intercâmbio 2016.

Neste sentido, decido pelo recebimento e pelo não provimento do recurso interposto contra a habilitação e não seleção do projeto com fundamento no princípio da legalidade, disposto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e em observância ao princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a Administração quanto ao proponente.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2016.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Secretário de Estado de Cultura.

12 832394 - 1

REFERÊNCIA: DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO SELEÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL CIRCULA MINAS – INTERCÂMBIO 2016 – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA.

DECISÃO

Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/AJU/081/2016 e com base na nota jurídica AJU/SEC, nº 140/2016, no que tange ao projeto inscrito sob o protocolo nº 016/2016, apurou-se que a desclassificação se deu pela não apresentação de documento obrigatório, qual seja, Cópia digitalizada, legível, de 02 (dois) comprovantes de domicílio do proponente, no caso de propostas individuais, e de todos os integrantes de grupos ou coletivos de artistas, no caso de propostas em Grupo, atestando residência no estado de Minas Gerais, sendo um atual e outro com pelo menos um ano de emissão, conforme o disposto no item 6.1., alínea “d” do Edital.

Não se verificou, no caso, hipótese de ilegalidade na desclassificação, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital Circula Minas – Intercâmbio 2016.

Neste sentido, decido pelo recebimento e pelo não provimento do recurso interposto contra a habilitação e não seleção do projeto com fundamento no princípio da legalidade, disposto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e em observância ao princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a Administração quanto ao proponente.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2015.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Secretário de Estado de Cultura.

12 832401 - 1

REFERÊNCIA: DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO SELEÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL MÚSICA MINAS – INTERCÂMBIO 2016 – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA.

DECISÃO

Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/DPAI/AJU/080/2016 e com base na nota jurídica AJU/SEC, nº 145/2016, no que tange ao projeto inscrito sob o protocolo nº 028/2016, apurou-se que a desclassificação se deu pela não apresentação de documento obrigatório, qual seja, cópia digitalizada, legível, de 02 (dois) comprovantes de domicílio do proponente, no caso de propostas individuais, e de todos os integrantes, no caso de propostas de execução coletiva, ates-tando residência no estado de Minas Gerais, sendo um comprovante atual (emitido com, no máximo, 02 meses de antecedência em relação à data limite de envio de projetos), e outro com pelo menos um ano de emissão, conforme o disposto no item 6.2.1., alínea “d” do Edital.

Não se verificou, no caso, hipótese de ilegalidade na desclassificação, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital Música Minas – Intercâmbio 2016.

Neste sentido, decido pelo recebimento e pelo não provimento do recurso interposto contra a habilitação e não seleção do projeto com fundamento no princípio da legalidade, disposto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e em observância ao princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a Administração quanto ao proponente.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2016.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Secretário de Estado de Cultura.

12 832397 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

Fundação Helena Antipoff

Presidente: Maria do Carmo Lara Perpétuo

ATO 029 - EXONERAÇÃO A PEDIDO – A presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto 45.835 de 23.12.2011, exonera, nos termos do Artigo 106, Alínea “a”, da Lei 869, de 05 de Julho de 1952, o seguinte servidor: Ricardo Valadares Pinto, Masp. 1187308-0, ASBIC – Eletricista, a partir de 21.03.2016;

ATO 030 - Nos termos do Artigo 31, I e parágrafo único da CE/89, da Lei 10. 254 de 20.07.90 e Art. 14 do Decreto 31.930 de 15.10.90, observado o disposto na Resolução/Serha N.º 007 de 04.02.99, concede Quinquênio Administrativo ao seguinte servidor: Edilson Novaes, Masp. 1019027-0, Cargo 01, DAI-9 HA1100146, de Recrutamento Amplo, 4º Quinquênio a contar de 30.01.2016.

AT0 031 – ALTERAÇÃO DE NOME

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Nayara Cavalcanti Prado, Masp. 1099856-5, para Nayara Prado de Matos;

RETIFICAÇÕES: MG 03.09.2009, ATO 082, de Férias Prêmio Oportunamente, referente a Otacilio Pontífice de Araújo, Masp, 1019192-2, onde se lê 06 meses referentes ao 1º e ao 2º Quinquênios a contar de 05.02.2007, leia-se 03 meses referentes ao 1º Quinquênio a contar de 05.02.2007 e 03 meses referentes ao 2º Quinquênio a contar de 27.04.2009; referente a Maria de Laurice de Moraes, Masp. 1019164-1,

onde se lê 09 meses referentes ao 1º, ao 2º e ao 3º Quinquênio a contar de 16.03.2007, leia-se 06 meses referentes ao 1º e ao 2º Quinquênios a contar de 16.03.2007 e 03 meses referentes ao 3º Quinquênio a contar de 13.12.2008; MG 12.01.2011 – Para fins de retificação de vigência de Férias Prêmio Oportunamente conforme Ato 002, referente a Wagner Cardoso Vaz, Masp. 1019229-2, no Ato 001, onde se lê 2º quinquênio a contar de 02.12.2010, leia-se 2º quinquênio a contar de 07.12.2010; MG 27.11.2012, ATO 083 de Concessão de Férias Prêmio, referente a Flávio Mariano de Paula, Masp. 1081396-2, onde se lê a contar de 17.08.2012, leia-se 16.08.2008; MG 26.01.2016, ATO 002 de Afastamento Férias Prêmio, referente a Silvano Rosa da Silva, Masp. 1019139-3, onde se lê pelo período de 11.02.2016 a 11.03.2016, leia-se 11.02.2016 a 11.04.2016; MG 15.04.2016, ATO 013 de Designação, referente a Carlos Alberto Soares, Masp. 1019022-1, onde se lê pelo período de 01.02.2016 a 31.12.2016, leia-se 25.02.2016 a 31.12.2016; MG 27.01.2001, ATO 033 de Concessão de Quinquênio, referente a Luciano Matos, Masp. 1018153-5, onde se lê 1º Quinquênio a conta de 20.06.2001, leia-se 19.06.2001; MG 03.09.2009, ATO 082 de Concessão de Quinquênio, referente a Otacilio Pontífice de Araújo, Masp. 1019192-2, onde se lê 06 meses referentes ao 1º e ao 2º quinquênio, a contar de 05.02.2007, leia-se 03 meses referentes ao 1º Quinquênio, a contar de 05.02.2007, data da posse e 03 meses referentes ao 2º Quinquênio, a contar de 28.06.2009. MG 11.03.2010, ATO 011 de Férias Prêmio Oportunamente, referente a Cássia Regina Campos Mendes, Masp. 0886245-0, onde se lê 03 meses referentes ao 3º Quinquênio a contar de 06.10.2009, leia-se 08.10.2009;

11 831814 - 1

A Presidente da Fundação Helena Antipoff exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, RICARDO VALADARES PINTO, MASP 1187308-0, do cargo de provimento em comissão DAI-8 HA1100043, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 21.03.2016.

11 831758 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/FHA Nº12/2016

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: F L R, MASP 1045516-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Educação Básica Vigia/Porteiro

Comissão Processante – Presidente: Patrícia Saragony Zagnoli Gomes, MASP 1018913-2.

Membros: Francisney Aparecido Pimenta, MASP1161782-6 e Ionete Izidora Manini Rodrigues, MASP 1187614-1.

Ibirité, 12 de maio de 2016.

MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO

Presidente da

Fundação Helena Antipoff

12 832317 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS - CADERNO 1

PORTARIA Nº11/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso da competência delegada por meio do art. 7º do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº869, de 05 de julho de 1952,

RESOLVE:

Art.1º. Tomar sem efeito a Portaria nº8, de 11 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Executivo de 12 de maio de 2016, pag.29 que institui Comissão de Sindicância Administrativa para apurar denúncias formuladas pela Gerência de Logística e Manutenção/FHA, considerando a inobservância do artigo 221 da Lei Estadual nº869, de 05 de julho de 1952.

Art. 2º - Publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirité, 12 de maio de 2016.

MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO

Presidente da

Fundação Helena Antipoff

12 832308 - 1

Instituto de Geoinformação e Tecnologia

Diretor-Geral: Daniel Lisbeni Marra Fonseca

APOSENTADORIA – IGTEC

Processo nº 387-C

O Diretor Geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – IGTEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo de Aposentadoria nº 387 - C enos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, declara aposentado o servidor ANTONIO VALADÃO CARDOSO, MASP 1.036.272-1, CPF nº 232.297.486-20 , ocupante do Cargo Efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, Nível V, Grau “C”, com proventos integrais, a partir de 04/12/2015.

12 832282 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

PORTARIA/UEMG Nº 027/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG - nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007 e Decreto nº 44.981 de 12 de dezembro de 2008,

O REITOR, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 22 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005 e inciso IX, art. 1º do Decreto nº 44.682 de 19 de dezembro de 2007 e Decreto nº 44.981 de 12 de dezembro de 2008 e o disposto no art. 20, da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º. O posicionamento dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, que atendam ao disposto no art. 22 da referida Lei, fica alterado na forma constante do Anexo I desta Portaria, em virtude da progressão, após estágio probatório.

Art.2º. Fica concedida progressão na carreira, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme vigência estabelecida nos anexos.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 09 de maio de 2016.

Dijon Moraes Júnior

Reitor

ANEXO I							
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADOS NA UEMG							
SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Atual		Novo Posicionamento		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
DANIELA LEMOS FERREIRA	13292057	ANU	I	A	I	B	31/03/2016
DANIELLE LUCIANA AQUINO MEIRA AMARAL	13290853	TUNIV	I	A	I	B	10/04/2016
RAFAEL GOMES SANTIAGO REIS	13291034	TUNIV	I	A	I	B	10/04/2016
SOLANGE NOBRE DA SILVA	13291992	ANU	I	A	I	B	01/04/2016
TULIO LOPES DE SOUZA ARAÚJO	13291117	TUNIV	I	A	I	B	18/04/2016
WELLINGTON DE ALMEIDA	05290697	ANU	I	A	I	B	31/03/2016
CASSIA MOREIRA JARDIM	09740481	PES	IV	A	IV	B	30/04/2016
GLEISIANE COELHO DE ALAOR VIANA	11934338	PES	I	A	I	B	14/04/2016
MARCOS GONCALVES MACIEL	10440436	PES	IV	A	IV	B	21/04/2016
MARINA NOGUEIRA DOS SANTOS	12331237	PES	IV	A	IV	B	21/04/2016
MOISÉS VIEIRA DE CARVALHO	13302500	PES	IV	A			